



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

**ANEXO 1 – PROJETO DE MONITORIA INSTITUCIONAL DE ACESSIBILIDADE E QUADRO DE VAGAS**

**PROCESSO DE CADASTRO DO PROJETO (ATUALIZAÇÃO) E SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE VAGA DE MONITORIA DE ACESSIBILIDADE *MULTICAMPI***

**1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS E VAGAS DA BOLSA DE MONITORIA DE ACESSIBILIDADE**

1.1 O presente Edital tem por finalidade atender a demanda de apoio pedagógico, prevista na Lei nº 7.234/2010, que visem ações acadêmicas em prol dos estudantes público-alvo da educação especial, a saber: Pessoas com deficiência (PcD), Pessoas com Altas Habilidades e Superdotação, Pessoas com Transtorno Globais de Desenvolvimento, as Pessoas Surdas, nos termos da Legislação Nacional vigente, bem como as Pessoas com Transtorno do Neurodesenvolvimento e da Aprendizagem.

1.2 O presente edital tem como fundamento o Documento Orientador do Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior (Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - Secadi/Secretaria de Educação Superior - Sese- 2013), o qual afirma que a inclusão das pessoas público alvo da Educação Especial na educação superior deve ter assegurado, o direito à participação na comunidade com as demais pessoas, as oportunidades de desenvolvimento pessoal, social e profissional, bem como não restrição de sua participação em determinados ambientes e atividades com base na deficiência. Para a efetivação deste direito, as Instituições de Ensino Superior devem disponibilizar serviços e recursos de acessibilidade que promovam a plena participação dos estudantes, público-alvo da educação especial, tais como as atividades de monitoria a serem desempenhadas por estudantes selecionados pelo presente processo.

**1.3 Quadro 01**, referente ao Projeto de Monitoria Institucional de Acessibilidade, a saber:

CAMPUS	Nº DE VAGAS/ TURNO DA VAGA	PERFIL DO DISCENTE
Núcleo de Acessibilidade/ Campus de Santarém	04 vagas Ampla Concorrência e +01 vaga Cota -AF Turno matutino (08h às 12h) 20h/semanais	Discentes de qualquer curso de graduação da Ufopa e que atenda aos requisitos/perfis da vaga de bolsa dos itens 4 e 5, demais normas do Edital e do Programa. Preferencialmente, ser ouvinte e vidente, possuir cursos de formação, com comprovação, na área de Educação Especial inclusiva (exemplo: Libras, braille, Dosvox, surdocegueira, deficiência intelectual, entre outros) para a vaga.
Núcleo de Acessibilidade/ Campus de Santarém	04 vagas Ampla Concorrência e +01 vaga Cota -AF Turno matutino (08h às 12h) 20h/semanais	Discentes de qualquer curso de graduação da Ufopa e que atenda aos requisitos/perfis da vaga de bolsa dos itens 4 e 5, demais normas do Edital e do Programa. Preferencialmente, ser ouvinte e vidente, possuir cursos de formação, com comprovação, na área de Educação Especial inclusiva (exemplo: Libras, braille, Dosvox, surdocegueira, deficiência intelectual, entre outros) para a vaga.

Núcleo de Acessibilidade/ Campus de Santarém	02 Vagas e † 01 vaga Cota -AF  Turno noturno  (18h25 às 21h45)	Discentes de qualquer curso de graduação da Ufopa e que atenda aos requisitos/perfis da vaga de bolsa dos itens 4 e 5, demais normas do Edital e do Programa. Preferencialmente, ser ouvinte e vidente, possuir cursos de formação, com comprovação, na área de Educação Especial inclusiva (exemplo: Libras, braille, Dosvox, surdocegueira, deficiência intelectual, entre outros) para a vaga.
Vaga Multicampi Curso de Agronomia/ Campus de Juruti	01 vaga/turno matutino de Ampla Concorrência (08h às 12h) 20h/semanais + Cadastro de reserva	Discentes do curso de Agronomia do Campus de Juruti da Ufopa e que atenda aos requisitos da vaga de bolsa dos itens 4 e 5, demais normas do Edital e do Programa. Preferencialmente, ser ouvinte e vidente, possuir cursos de formação, com comprovação, na área de Educação Especial inclusiva (exemplo: Libras, braille, Dosvox, surdocegueira, deficiência intelectual, entre outros) para a vaga.
Vaga Multicampi Curso de Agronomia/ Campus de Juruti	01 vaga/turno vespertino – Cota AF (14h às 18h).  20h/semanais + Cadastro de reserva	Discentes do curso de Agronomia do Campus de Juruti da Ufopa e que atenda aos requisitos da vaga de bolsa dos itens 4 e 5, demais normas do Edital e do Programa. Preferencialmente, ser ouvinte e vidente, possuir cursos de formação, com comprovação, na área de Educação Especial inclusiva (exemplo: Libras, braille, Dosvox, surdocegueira, deficiência intelectual, entre outros) para a vaga.
<b>Total de vagas de bolsas</b>		<b>15 bolsas</b>

- 1.4** Os monitores deverão cumprir atividades planejadas no âmbito do Projeto, conforme horário de aulas previsto no artigo 136 da Resolução nº 331/2020/Consepe/Ufopa (Regimento de Graduação da Ufopa).
- 1.5** O quadro de distribuição de quantitativo de bolsas apresentado neste Anexo, subitem 1.3 pode ser alterado, durante a vigência deste Edital, em caso de aumento de demanda fundamentada pela IES/Comissão Organizadora do Edital, com publicação de aditivo de ampliação de vagas aos Campi da Ufopa, conforme novo aporte orçamentário e aprovação da Proen/Proges.
- 1.6** Caso ocorra aumento do quantitativo de bolsas, será procedido pela convocação dos discentes em cadastro reserva, dependendo do Campus de destinação da vaga e ordem de classificação.
- 1.7** Caso ocorra aumento do quantitativo de bolsas em outros Campi Regionais da Ufopa, por novas matrículas de discentes público-alvo, a Comissão Organizadora do Edital poderá publicar aditivo de seleção de vagas específicas, a depender de dotação orçamentária.
- 1.7.1** Entende-se por vagas de ampla concorrência: as vagas de bolsas que devem ser preenchidas por discentes candidatos que estejam obrigatoriamente enquadrados nos termos deste Edital, quanto aos requisitos, perfil da vaga de beneficiários do PNAES e critérios de seleção.
- 1.7.2** Entende-se por vagas de Cota-Af: vagas de bolsas que devem ser preenchidas por discentes candidatos que sejam ingressantes pelos processos seletivos especiais indígena (PSEI) ou quilombola (PSEQ).
- 1.7.3** Em relação ao quantitativo de vagas, considerando remanejamentos entre vagas da Cota AF e Ampla, vice-versa, deve-se observar o Anexo 1 e 2, deste Edital. Em caso de não preenchimento da vaga cota-AF, por motivo de inexistência de inscritos/aprovados e classificados, poderá ser remanejada para vagas de ampla concorrência, ou vice-versa, a ser analisada pela Comissão Organizadora do Processo, ouvida a Comissão de Seleção, a ser registrada em ata de seleção.
- 1.7.4** Todos os candidatos devem seguir as normativas previstas neste Edital, para devido cumprimento, sendo de responsabilidade do candidato à indicação no ato da inscrição de vaga projeto, opção de vaga de bolsa ampla ou cota-AF e vaga por opção de Plano de Atividade de Monitoria da Coordenação de Curso.

## **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 São objetivos da Bolsa de Monitoria de Acessibilidade:

**Para os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação:**

- a) Assegurar, quando necessário, seu acompanhamento em atividades acadêmicas, nos âmbitos de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo assim, para a melhoria do desempenho acadêmico, a partir de medidas que busquem combater situações de repetência e evasão, considerando o atendimento nos termos do Programa de Monitoria Acadêmica, Projeto Institucional do Núcleo de Acessibilidade e plano de atividades dos monitores (dias/horários) previstos no Edital (item 1 do Anexo 1);
- b) Contribuir com a acessibilização e produção de materiais didático-pedagógicos no que tange à leitura, descrição, gravações e discussão de textos, seminários, experiências de laboratórios, provas, trabalhos e auxílio em sala de aula, quando necessário.
- c) Possibilitar condições de aprofundamento de conteúdos teóricos e práticos para o desenvolvimento de habilidades e competências dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a fim de promover a permanência e a conclusão do ensino superior.

**Para os estudantes monitores:**

- a) Contribuir para o processo de formação acadêmica, no despertar à docência, a partir da orientação docente, bem como estimular o senso de responsabilidade, autonomia, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas;
- b) Promover maior interação entre os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e o ambiente acadêmico;
- c) Contribuir com a acessibilização e produção de materiais didático-pedagógicos no que tange à leitura, descrição, gravações e discussão de textos, seminários, experiências de laboratórios, provas, trabalhos e auxílio em sala de aula, quando necessário;
- d) Aprofundar os estudos voltados a esse campo de atuação, além de aquisição de habilidades para produção e adaptação dos materiais necessários para dar suporte às aulas.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE MONITOR DE ACESSIBILIDADE**

- 3.1 Os monitores de acessibilidade devem observar às atribuições previstas na norma do Edital e Programa, e devem cumprir as atribuições previstas para assessoramento aos estudantes público-alvo da educação especial:
- 3.2 Participação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, previstas no Projeto de Monitoria do Núcleo de Acessibilidade e dos Campis envolvidos neste Edital.
- 3.3 Cumprir a carga horária de monitor nas atividades previstas no Projeto de monitoria, sem prejudicar seu desempenho como estudante de graduação nesta instituição de ensino.
- 3.4 Participar dos encontros, eventos e reuniões sobre o Programa de Monitoria, promovidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, pelo Núcleo de Acessibilidade ou pelos campi regionais, sendo obrigatória, o envio de justificativa, nos casos de impedimento de participação.
- 3.5 Enviar à Coordenação de Projetos Educacionais via e-mail [projetos.proen@ufopa.edu.br](mailto:projetos.proen@ufopa.edu.br) com cópia para [nucleodeacessibilidade@ufopa.edu.br](mailto:nucleodeacessibilidade@ufopa.edu.br), termo de desligamento do Programa, este documento deve estar devidamente assinado pelo discente e pelo Docente responsável do Projeto de Monitoria.
- 3.6 O monitor deverá solicitar o seu certificado de monitoria à Coordenação de Projetos Educacionais/DE/PROEN, via e-mail [projetos.proen@ufopa.edu.br](mailto:projetos.proen@ufopa.edu.br). A ser observado os critérios para seu recebimento: aproveitamento da carga horária de pelo menos 70% da atividade prevista no plano de

monitoria e ter entregue os relatórios, as frequências e a ficha de avaliação, conforme norma do Programa.

- 3.7 Contribuir com a acessibilização e produção de materiais didático-pedagógicos no que tange à leitura, descrição, gravações e discussão de textos, seminários, experiências de laboratórios, provas, trabalhos e auxílio em sala de aula, quando necessário.
- 3.8 Atuar, sob orientação do (a) docente, como leitor e escriba no espaço do Núcleo de Acessibilidade.
- 3.9 Colaborar, sob orientação docente, com a acessibilização de materiais pedagógicos junto aos acadêmicos de graduação público da Educação Especial da Ufopa (produção de maquete, colocação de textos em PDF acessível, colocação de texto em voz, entre outros).
- 3.10 Acompanhar acadêmicos público da educação especial em aulas de campo, laboratório, atividades desportivas e lazer vinculadas à Universidade, no horário de atendimento do seu plano e quando autorizado formalmente pelo Núcleo de Acessibilidade.
- 3.11 Produzir e encaminhar relatórios parciais e final das atividades desenvolvidas no âmbito do Núcleo de Acessibilidade.
- 3.12 Participar em eventos da Ufopa e de outras instituições, apresentando as experiências de monitoria acadêmica vividas no âmbito do Núcleo de Acessibilidade, com devida descrição do Programa de Monitoria Acadêmica, fonte de financiamento (PNAES/PROEN/PROGES/UFOPA).
- 3.13 Acompanhar, quando necessário, acadêmicos do público alvo da Educação Especial em atividades acadêmicas diversas.
- 3.14 Compor equipe de organização de eventos do Núcleo de Acessibilidade.
- 3.15 Desenvolver, sob orientação docente, atendimento cotidiano dos estudantes público da Educação Especial no Núcleo de Acessibilidade.
- 3.16 Atuar no horário noturno e/ou aos sábados (letivo), quando necessário, e autorizado pela Coordenação do Núcleo de Acessibilidade, sem que cause prejuízo as suas atividades como aluno do curso de graduação.

#### **4. DO CADASTRO DOS PROJETOS DE MONITORIA INSTITUCIONAIS A SEREM ENVIADOS EXCLUSIVAMENTE PELO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E CAMPUS DE JURUTI.**

4.1 Para fins de concessão de bolsa de monitoria, a comissão de monitoria do Núcleo de Acessibilidade deverá enviar o projeto de monitoria institucional, para devida homologação pela Comissão Organizadora do Edital.

4.2 Período de cadastro de projeto: **26/04 a 14/05/2021**. Deve-se seguir os procedimentos, abaixo:

- a) Envio do Projeto atualizado e plano de atividades dos monitores ajustado com novo cronograma de 2021 (junho a dezembro), salvo em único arquivo PDF, e/ou demais ajustes necessários no projeto, a ser realizado no Sistema Acadêmico de Apoio a Pesquisa e Extensão – Saape ([www.ufopa.edu.br/saape](http://www.ufopa.edu.br/saape)). No ambiente do Saape será possível acessar tutorial de cadastro de projetos.
- b) Preenchimento de formulário de cadastro, a ser realizada pelos membros da equipe do Projeto: <https://forms.gle/UnYHTTHAmRYkWf2x5>

4.3 **Responsáveis:** Equipe responsável pelo Projeto de Monitoria Institucional do Núcleo de Acessibilidade.

#### **5 DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E PLANO DE ATIVIDADES DOS MONITORES DE ACESSIBILIDADE.**

5.1 O desenvolvimento do projeto e plano de atividades dos monitores de acessibilidade no âmbito do Programa de Monitoria Acadêmica da Ufopa, será conduzido pelo Núcleo de Acessibilidade e por Comissão responsável pelo Projeto institucional.

5.2 É vedado aos discentes público-alvo deste Edital, envio de solicitação de atendimento de forma direta (informal) aos monitores em horários/dias não autorizados pelo Núcleo de Acessibilidade/Proges.

5.3 O planejamento de solicitações de atendimento dos monitores será conduzido/autorizado pelo Núcleo de Acessibilidade/Proges.

5.4 Monitores devem atender as normas do Edital, Termo de Compromisso, Plano de Atividades do Projeto de Monitoria Institucional do Núcleo de Acessibilidade, incluindo as ações advindas/organizadas pelo Programa de Monitoria no âmbito da Proges/Proen/Campi.

5.5 Durante o período de suspensão de atividades presenciais, em decorrência da situação de calamidade pública face à Covid-19, os monitores devem manter contato pelos meios de comunicação orientados pela equipe do Projeto, e justificar ausências nos termos previstos no Edital.

5.6 O Núcleo de Acessibilidade/Campi com bolsista de acessibilidade devem realizar comunicado à Coordenação de Projetos Educacionais, da Diretoria de Ensino, para casos de não cumprimento de 75% de frequência mínima e/ou descumprimento de atribuições/atividades de monitores bolsistas.

5.7 Para o desenvolvimento do projeto e plano de atividades, os monitores devem participar de atividades de cunho formativo/pedagógico e afins do Projeto institucional, convocados pelo Núcleo de Acessibilidade/Proges/Proges/Campi, para melhoria da formação acadêmica e de iniciação à docência proporcionada pela monitoria.

5.7.1 Monitores devem justificar ausência de participação dos casos citados do subitem 5.7, informando motivo de impedimento de participação.